

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 5M, Sala 109 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4525 - www.fagen.ufu.br - ppgaadm@fagen.ufu.br

**EDITAL PPGADM Nº 1/2025**

10 de março de 2025

Processo nº 23117.015104/2025-73

NORMAS COMPLEMENTARES
EDITAL PPGAdm/FAGEN/UFU Nº 005/2024
Seleção de Programa de Pós-Graduação – Turmas 2025

As presentes normas complementares trazem informações adicionais ao Edital de Abertura das Inscrições e do Processo de Seleção para Ingresso de Alunos Regulares e Alunos Especiais ao Programa de Pós-Graduação em Administração Níveis Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico (Turmas 2025), de leitura obrigatória, relativas aos alunos especiais.

1. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA DE ALUNOS ESPECIAIS NO PPGAdm.

1.1. Estão aptos à realização da matrícula como aluno especial no PPGAdm os matriculados como alunos regulares em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES ou alunos regulares da Graduação que estejam cursando o último ano ou os dois últimos períodos da graduação com CRA geral igual ou superior a 85 (oitenta e cinco) pontos, conforme o art. 44 §1º da resolução CONPEP 17/2022 (alteração dada pela resolução CONPEP 32/2023).

1.2 Os alunos especiais terão direito à matrícula em componentes curriculares, sendo vedado a estes alunos a matrícula em atividades de orientação.

1.3 Período de inscrições: **11/03/2025 a 17/03/2025**.

1.4 Os interessados em participar como alunos especiais devem encaminhar a documentação prevista no item 6.6.3 do edital PPGADM nº 5/2024, digitalizada e salva em formato PDF, para o endereço eletrônico ingresso.ppgaadm@fagen.ufu.br, indicando a disciplina pretendida:

- i. Atestado de matrícula, no curso de Pós-Graduação ou Graduação de origem do candidato, no semestre que ele pretende cursar disciplina no PPGAdm;
- ii. Histórico Escolar do curso de Pós-Graduação ou Graduação de origem do candidato – atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende cursar disciplina no PPGAdm;
- iii. Carta de recomendação do Professor orientador no caso de candidato da Pós-Graduação; e
- iv. Endereço do currículo Lattes que deverá ser atualizado até a data da inscrição.

1.5 O resultado do processo seletivo será divulgado até 18/03/2025.

1.6 O número de vagas disponibilizadas para matrícula como aluno especial em cada disciplina ofertada é o que consta no Quadro I destas Normas Complementares. Havendo interesse do requerente e disponibilidade de vaga na disciplina ofertada, poderá haver alteração na solicitação de matrícula com vistas ao remanejamento de matrícula entre as turmas de disciplina ofertada.

1.7 Cada interessado(a) poderá se candidatar a 1 (uma) disciplina.

1.8 O processo de seleção dos candidatos será realizado por ordem de inscrição, sendo selecionados os candidatos que primeiro se inscreverem até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

1.9 O processo de seleção dos candidatos será realizado, conforme os itens 6.7 e seus subítemes do edital PPGADM nº 05/2024.

1.9.1 A classificação dos(as) aprovados(as) será por ordem de inscrição.

Quadro 1 – Número de vagas para matrícula de alunos especiais por disciplina para o 1º semestre de 2023

Código	Nome da Disciplina	Docente	Dia e horário das aulas*	Quantidade de Vagas
FAGEN41067	Econometria	Luciano Ferreira Carvahô	2ª-feira 08:00 às 11:30h	2
FAGEN41070	Marketing Estratégico	Verônica Angélica Freitas de Paula e Vérica Marconi Freitas de Paula	5ª-feira 08:00 às 11:30h	2
PGSS01	Agenda 2030 e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável na Ciência	Jaluza Maria Lima Silva Borsatto	5ª-feira 08:00h às 10:40h	5

2. DO PERÍODO DE MATRÍCULA DE ALUNOS ESPECIAIS

2.1. Período de Matrícula: **11/03/2025 a 17/03/2025**.

3. Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do PPGAdm.

Uberlândia, 10 de março de 2025.

Carla Bonato Marcolin

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração

Portaria de Pessoal nº 666/2025



Documento assinado eletronicamente por **Carla Bonato Marcolin, Coordenador(a)**, em 10/03/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6159710** e o código CRC **9DB996C0**.